



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 08/2025/PROGRAD/UFS
RETIFICAÇÃO EM 31/01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE LICENCIATURA EM
EDUCAÇÃO DO CAMPO – CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS -
PARFOR/EQUIDADE/UFS

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe e a Coordenação Institucional do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto na Portaria CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento do PARFOR, e com o Edital Conjunto nº 23/2023, torna público o edital 08/2025/PROGRAD/UFS, **de convocação dos (as) candidatos (as)**, para **matrícula institucional** no curso de **Educação do Campo**, ofertado no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE), com vagas aprovadas para a Universidade Federal de Sergipe (UFS) de acordo com o resultado final do Edital nº 48/2024/PROGRAD/UFS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A matrícula dos candidatos ao curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais, PARFOR/EQUIDADE/UFS, será realizada em fase única, exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos na seleção para Licenciatura em Educação do Campo, conforme resultado final do Edital nº 48/2024/PROGRAD/UFS.
- 1.2 Os candidatos deverão seguir as orientações deste edital de convocação para efetivar a matrícula no curso do PARFOR EQUIDADE, contendo as seguintes informações:
 - 1.2.1 Os documentos comprobatórios necessários para a realização da Matrícula Institucional dos candidatos selecionados.
- 1.3 A matrícula na UFS/2025 autoriza a utilização pelo Ministério da Educação e pela UFS das informações constantes na sua ficha de inscrição.
- 1.4 A matrícula na UFS implica no conhecimento e concordância expressa das disposições contidas neste Edital e das demais normas regulatórias para ingresso em cursos de graduação da UFS.
- 1.5 Poderão se matricular nos cursos do Parfor Equidade, aqueles que comprovarem as informações prestadas na inscrição, na forma e condições previstas neste Edital.
- 1.6 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFS para concorrer às vagas destinadas aos cursos do PARFOR EQUIDADE.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Estão sendo ofertadas sendo 40 (quarenta) vagas para o curso de Licenciatura em Educação do Campo – Área de Ciências Humanas e Sociais, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025 (2025.1) no município de São Cristóvão.
- 2.2 Estão sendo convocados (as) para fazer a Matrícula Institucional os (as) candidatos (as) da lista do curso de Licenciatura em Educação do Campo (Anexo III) deste Edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1 Os procedimentos relativos a matrícula serão realizados exclusivamente no [Portal de Ingresso](#) da UFS, no endereço eletrônico: https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/portal_ingresso/login_portal_ingresso.jsf?aba=p-graduacao ou pelo caminho www.sigaa.ufs.br > Graduação > Acesso ao Portal de Ingresso.

3.1.1 Para acesso ao Portal de Ingresso, o candidato aprovado deverá fazer seu cadastro prévio.

3.1.2 Uma vez que tenha feito seu cadastro no Portal de Ingresso, o candidato deverá, nos dias informados no cronograma do Anexo II deste edital, dar início aos procedimentos para envio da documentação correspondente à demanda pela qual ele está sendo convocado para a matrícula.

3.2 A documentação relacionada no Anexo I deste Edital deve ser enviada, no formato PDF, com a legibilidade e a integridade dos documentos (frente e verso, quando for o caso) preservadas.

3.2.1 A condição de ser ou já ter sido aluno de graduação da UFS não dispensa o candidato da exigência do envio de todos os documentos necessários para a realização da Matrícula Institucional.

4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1 O candidato que desejar interpor recurso por eventual indeferimento, deverá fazê-lo dentro do prazo estabelecido neste edital, exclusivamente por meio do Portal de Ingresso.

4.2 O manual para auxílio na interposição de recursos por meio do Portal de Ingresso está disponibilizado para os candidatos no endereço eletrônico [https://prograd.ufs.br/uploads/page_attach/path/12983/Manual de Ingresso do Aluno - Recurso.pdf](https://prograd.ufs.br/uploads/page_attach/path/12983/Manual_de_Ingresso_do_Aluno_-_Recurso.pdf).

4.3 Poderão interpor recurso apenas os candidatos que estiverem com o status INDEFERIDO no Portal de Ingresso.

4.4 Para cada documento com status de INDEFERIDO, os recursos devem ser realizados individualmente por setor de atendimento, a saber:

4.4.1 Documentos pessoais - eventual recurso deve ser encaminhado ao DAA.

4.5 Para a interposição de recurso, o candidato deverá obedecer aos prazos previstos neste Edital, além de se expressar com clareza, concisão e objetividade em seu pleito.

4.5.1 O requerimento de interposição de recurso deve ser seguido, obrigatoriamente, do documento de identidade e, quando necessário, demais documentos comprobatórios, os quais deverão ser enviados em arquivo único no formato PDF.

4.6 O resultado da interposição de recurso deverá ser acessado pelo candidato através do Portal de Ingresso nas datas previstas no Anexo II deste Edital.

4.7 O candidato que teve seu recurso indeferido ou que não tiver interposto recurso dentro do prazo estabelecido terá sua matrícula suspensa, cabendo recurso à coordenação de curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 O início do período letivo 2025.1 ocorrerá até 03 de março de 2025, em Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação do PARFOR/UFS, a ser divulgado até 15 de fevereiro de 2025.
- 5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, acompanhar todos as fases de matrícula institucional no Portal de Ingresso e no endereço eletrônico <https://prograd.ufs.br/>, bem como estar atento às notificações que eventualmente lhe serão enviadas.
- 5.3 Na hipótese de alteração das disposições aqui estabelecidas, serão expedidos editais retificadores.
- 5.4 Em obediência à Lei nº 12.089, de 12 de novembro de 2009, o candidato aprovado neste Processo Seletivo não poderá ter, simultaneamente, vínculo com outro curso de graduação da UFS ou de outra Instituição Pública de Ensino Superior.
- 5.5 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, estando ciente de que os documentos originais ficarão em sua posse e poderão ser requisitados a qualquer tempo pela Pró-Reitoria de Graduação para conferência e validação, sob pena de anulação dos atos administrativos praticados anteriormente em caso de recusa ou constatação de ação fraudulenta.
- 5.7 Ao se matricular nos Cursos Parfor/Equidade/UFS/2025, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.
- 5.8 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 24 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

DOCUMENTOS QUE TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

ATENÇÃO! OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Devem ser enviadas as digitalizações dos documentos originais ou das cópias autenticadas em cartório devidamente preservadas, ou seja, sem cortes ou rasuras em foto ou em texto, visando proporcionar sua perfeita identificação, digitalização e leitura.
- Todos os documentos solicitados deverão estar legíveis, INCLUSIVE OS CARIMBOS, e sem rasuras.

DOCUMENTOS PESSOAIS DE TODOS OS CANDIDATOS

1. Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (frente e verso).
2. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, obtida em <http://www.tse.jus.br> (Justificativa não será aceita) ou concedida pelos órgãos da Justiça Eleitoral, sendo desobrigado para:
 - I. os que completarão 18 anos após a data de realização do primeiro turno das últimas eleições;
 - II. os maiores de 70 anos;
 - III. os candidatos estrangeiros;
 - IV. os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; ou
 - V. os que perderam os direitos políticos.
3. Regularidade da Situação Militar, apenas para os candidatos do sexo masculino, sendo desobrigado para:
 - I. os que completarão 18 anos em 2025;
 - II. os maiores de 45 anos; ou
 - III. os candidatos estrangeiros.
4. Certidão de Nascimento ou Casamento (não é aceito documento de união estável).
5. Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento com validade nacional que contenha o Registro Geral.
6. CPF (Cadastro de Pessoa Física);

ANEXO II

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS PARFOR/EQUIDADE/UFS/2025

EVENTO	DATA
Publicação do Edital para a realização da matrícula institucional	24/01/2025
Envio da documentação através do Portal de Ingresso	28/01 a 03/02/2025
Interposição de Recurso: Documentos Gerais (DAA), no Portal de Ingresso	05/02 e 06/02/2025
Resultado do recurso (DAA), no Portal de Ingresso	A partir de 14/02/2025

ANEXO III

LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE LICENCIATURA EM
EDUCAÇÃO DO CAMPO – CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PARFOR/EQUIDADE/UFS

Ordem	Nome completo
01	Suzana de Jesus Santos
02	Daniela Barreto do Sacramento
03	Maria Aíres Oliveira Nascimento
04	Temistocles Dorea do Amaral Neto
05	Maria Juscilene dos Santos Almeida
06	Maria Antonia dos Santos
07	Deise Santiago de Matos Carvalho
08	Anastácia dos Santos Silva
09	Sueli Vieira de Souza
10	Gêisa dos Santos França
11	Maria Helena Santos Silva
12	Léia Bezerra Santos Fernandes Oliveira
13	Rosimare dos Santos
14	Maria Nadir dos Santos
15	Maria Angelica dos Santos
16	Thainá Lisboa Miguel
17	Maria Rafaelle Ferreira Santos
18	Thauane dos Santos
19	Kaik Santos Lima
20	Daniel Ricardo dos Santos Rodrigues
21	Maria José Bispo dos Santos de Jesus
22	Marília Estefany dos Santos
23	Vitor Breno Menezes Santos
24	Lorena Santos Andrade
25	Ana Fátima Santana Menezes
26	Marcos Vinicius Menezes de Albuquerque
27	Gizelia Batista de Jesus
28	Greice Kelly Silva dos Santos
29	Érika Tarciane Santos dos Reis
30	Anne Gabryelly dos Santos
31	Brenno Feitosa do Nascimento
32	Rayllane Dos Santos Martins
33	Ariane Grasielle Pacheco dos Santos
34	Laila Joane Celestino dos Santos
35	Lays Barbosa Rodrigues de Jesus
36	Damiana Francisca dos Santos
37	Lesly Rejane Santana do Nascimento
38	Kellyane dos Santos Moraes
39	Helaine Alves Almeida